



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Casa de Eptácio Pessoa  
Gabinete do Dep. João Bosco Carneiro Júnior

REQUERIMENTO N° 22.078 /2022.

Autor: Dep. João Bosco Carneiro Júnior.

**Assunto: Solicita, ao Excelentíssimo Governador do Estado da Paraíba, João Azevedo Lins Filho, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, que desenvolva esforços no sentido de destinar recursos seja por meio do FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS (FIC), com lançamento de edital, ou por rubrica do orçamento do Estado destinado à cultura, em prol das quadrilhas juninas do Estado da Paraíba.**

**Plenário da Casa Eptácio Pessoa,**

Sua Excelência, Dep. João Bosco Carneiro Júnior, requer, com base no art. 112 c/c com o art. 117, XIX, do Regimento Interno, que seja encaminhado manifestação de apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado da Paraíba, João Azevedo Lins Filho, por meio da Secretaria de Estado da Cultura que desenvolva esforços no sentido lançar edital seja por meio do fundo de incentivo à cultura Augusto dos Anjos (FIC), ou por rubrica do orçamento do Estado destinado à cultura, em prol das quadrilhas juninas do Estado da Paraíba.

**JUSTIFICATIVA**

Quadrilha (do francês *quadrille*) é uma modalidade de dança de salão que, no dizer de Câmara Cascudo, foi "a grande dança palaciana do séc. XIX". Era originalmente dançada por quatro pares em formação retangular. Resultado da mistura de várias danças europeias ao longo dos séculos das quais foi incorporando elementos, especialmente da contradança, teve seu auge no século XIX, quando foi introduzida no Brasil e, com suas variações juninas, voltou a ser praticada nos bailes comemorativos aos santos do mês de junho (São Pedro, São João e Santo Antônio)<sup>1</sup>

No Brasil, Foi introduzida no país no começo do século XIX, durante o Período Regencial, "trazida por mestres de orquestras de dança francesas, como *Milliet e Cavallier*, que tocavam as músicas de *Musard*, "o pai das quadrilhas", e *Tolbecque*", no registro de Cascudo. Sua popularização no Brasil fez com que sua execução em cinco partes ganhasse comandos inesperados e grande duração que terminavam por se constituir no próprio baile (e não uma das

---

1. Câmara Cascudo. *Dicionário do Folclore Brasileiro* 10ª ed. [S.l.]: Ediouro. 930 páginas. ISBN 8500800070  
2. Rosa Maria Zamith (2007). «A Dança da Quadrilha na Cidade do Rio de Janeiro: sua importância na sociedade oitocentista». *Textos Escolhidos de Cultura e Arte Populares*, vol.4. n. 1. Consultado em 13 de junho de 2019. [Cópia arquivada em 13 de junho de 2019](#)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**Casa de Epitácio Pessoa**  
**Gabinete do Dep. João Bosco Carneiro Júnior**

danças dele); esses comandos eram gritados pelo "marcante", muitas vezes com repetições e sua prática se espalhou desde a Corte Imperial aos sertões.

Hoje, nas festas juninas a expressão cultural é marcada pelo esplendor das quadrilhas. Principalmente no Nordeste, elas abrilhantam os festejos e passaram a fazer parte da cultura.

A Cultura é um Direito Social (art. 215 c/c arts. 5º, LXXIII; 23, III, IV e V; 24, VII e IX; e 30, IX). Como todo direito social, é um Direito Fundamental. Na história do constitucionalismo, surgiu como um direito fundamental de 2ª dimensão ou geração, nas constituições ditas sociais, como resposta reivindicações por justiça social, em que se exigiam prestações positivas do Estado para sua melhoria da qualidade de vida (o Estado tem que atuar para promover a cultura na sociedade)<sup>2</sup>.

A proporção tomada por essa expressão cultural (quadrinha junina) tem sido cada dia maior. Elas carregam em si o verdadeiro sentido dos festejos juninos, e rompem as barreiras das cidades do interior, escambiando cultura por todo o Brasil.

É justo que, aos fazedores de cultura, que levam o nome do Estado para todo o país (e muitas vezes para fora dele), recebam uma contrapartida. Que incentivos financeiros sejam destinados para que possam expandir ainda mais o nome da Paraíba. Principalmente, para aqueles dos mais longínquos interiores, que preservam as tradições de outrora.

É sabido que, o Estado, por meio de seu orçamento, precisa destinar recursos para cultura. E vários são os meios que podem ser utilizados. Na Paraíba, existe o fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos. É um fundo de apoio aos artistas. Foi instituído através da aprovação da Lei nº 7.516/2003.

Em virtude da pandemia, a classe artística ficou demasiadamente prejudicada. E o que falar das quadrilhas juninas? Foram 2 anos sem apresentações e incentivos. Neste sentido, necessário se faz que, neste momento de retorno de suas atividades, tenham um maior apoio por parte do ente Estatal. E uma das formas de ajuda-los é através do FIC (ou de outra rubrica do Estado destinada a cultura).

Desta forma, é preciso lançar um edital e que o mesmo seja voltado a atender as quadrilhas juninas, em forma de apoio, uma vez que os artistas continuam em passos lentos para a retomada dos palcos.

É importante não esquecer que as Festas Juninas são expressões da cultura popular relativas aos percursos históricos e sociais de diversas regiões do país. Ela mobiliza pessoas do sul ao norte do país, tendo no Nordeste sua maior dimensão. Além das celebrações de cunho religioso e cultural, as festas juninas movimentam a economia e o turismo das regiões. No Nordeste,

---

<sup>2</sup> MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de Direito Constitucional. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2014, p. 151.



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Casa de Eptácio Pessoa  
Gabinete do Dep. João Bosco Carneiro Júnior**

---

as festas juninas ganharam um vigor e uma dimensão impressionantes. Isso pode ser atestado, por exemplo, na realização de portentosos festejos nas cidades de Campina Grande, na Paraíba, de Caruaru, em Pernambuco, e de Mossoró, no Rio Grande do Norte, que reúnem dezenas de milhares de pessoas a cada dia. E não há como negar que as quadrilhas são umas das mais responsáveis por tal brilhantismo.

O assunto é tão relevante que, existem um Projeto de Lei tramitando nas Casas Legislativas Federais, que reconhecem as tradicionais festas juninas como manifestação da cultura nacional (PL nº 943-2019).

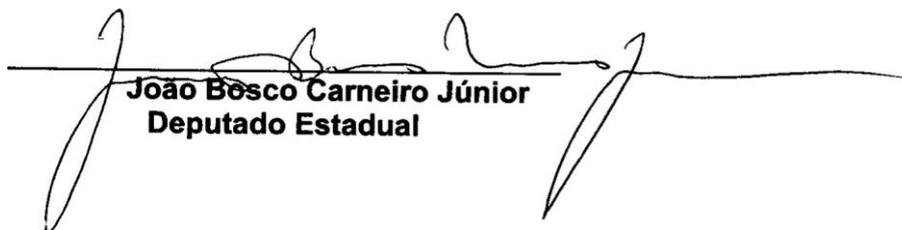
Portanto, em virtude de todo o exposto e em busca da disseminação da cultura no Estado da Paraíba, e do incentivo necessário que as quadrilhas juninas merecem, contamos com a compreensão do Excelentíssimo Sr. Governador, e o Secretário de cultura no tocante a lançar o edital do FIC para destinar recursos (ou que mobilize recursos de outras rubricas orçamentárias destinadas a cultura) para as quadrilhas juninas paraibanas.

Portanto, solicito a meus Ilustres Pares a aprovação desta propositura.

## **COMUNICAÇÃO OFICIAL**

Que a decisão desta Douta Casa seja informada ao Conselheiro Estadual da Cultura da 2ª Região, Sr. Severino Antônio da Silva (Bibiu), Rua Iremar Francisco da Silva, 1210 - Conjunto CEHAP-1 - ALAGOA GRANDE, PB - CEP 58 388 000

João Pessoa, 9 de maio de 2022.

  
**João Bosco Carneiro Júnior**  
**Deputado Estadual**